

Quilombo/SC, 02 de fevereiro de 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABIO OZECOSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 003/2026

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita **ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2026**, nas seguintes ações:

- 1.057 - PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES;**
- 2.056 - INCENTIVOS DO PROGRAMA SUCESSÃO FORTE/AGRICULTURA.**

A referida abertura dos Créditos Suplementares, será no montante total R\$ 16.072.361,93 (Dezesseis milhões, setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um inteiros e noventa e três centésimos.) afim de suplementar o orçamento do Município de Quilombo, para pavimentação asfáltica, em diversas estradas, grande parte vinculadas ao programa SC Levada a Sério do Governo Estadual, além de suplementar o orçamento da Secretaria de Agricultura para atender a Lei nº 3.249/2025 que trata do Programa sucessão forte, aonde o município era disponibilizar horas máquinas, cobertura de custos de rede elétrica, construção de proteção de fontes, perfuração de poços, construção de cisternas e demais ações.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2026 – DE DE DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 15.742.361,93 (Quinze milhões e setecentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.251 de 25 de setembro de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		25
Ação	PAVIMENTAÇÃO, PASSEIOS E DEMAIS OBRAS DE INFRAEST. EM TRANSPORTES		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(127)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.701.0000.0000 –Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	14.000.000,00
		2.710.3210.0000 – Transferência Especial dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00
		1.700.0000.0000 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	766.377,00
		2.701.3210.0000 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000,00
		2.720.0000.0000 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	216.817,84
		2.501.0000.0000 – Outros Recursos não Vinculados	147.866,03
		2.706.3110.0000 - Transferência Especial da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	11.301,06
Valor Total R\$:			15.742.361,93

Art.2º Os recursos para a abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do provável/excesso de arrecadação apurado no exercício de 2026 e do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nas respectivas fontes de recursos.

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.251 de 25 de setembro de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Subfunção	Extensão Rural		606
Programa	SUCESSÃO FORTE		29
Ação	INCENTIVOS DO PROGRAMA SUCESSÃO FORTE/AGRICULTURA		2.056
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(120)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00
Valor Total R\$:			330.000,00

Art.4º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá das anulações da importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.251 de 25 de setembro de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CAMARA DE VEREADORES		01
Unidade	CAMARA DE VEREADORES		01
Função	Legislativa		1
Subfunção	Ação Legislativa		31
Programa	LEGISLATIVO ATUANTE		01
Ação	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		2.001
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(5)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
(7)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
Valor Total R\$:			320.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	CAMARA DE VEREADORES		01
Unidade	CAMARA DE VEREADORES		01
Função	Legislativa		1
Subfunção	Ação Legislativa		31
Programa	LEGISLATIVO ATUANTE		01
Ação	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/LEGISLATIVO		1.172
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(4)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Valor Total R\$:			10.000,00

Art.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2026.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal